

PORTARIA SAAE MAC Nº 016/2020

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias - Diretor Geral do SAAE de Machado - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado e de acordo com a Lei Municipal nº 1.280/2000 e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, e, ao mesmo tempo, destacou a possibilidade real de a mesma ser controlada, mediante adoção de mecanismos de prevenção, informação e combate eficaz à doença;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria 356, de 11 de março de 2020, em que intensifica as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.313/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência municipal e dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Machado;

CONSIDERANDO que o SAAE Machado é uma Autarquia prestadora de serviços essenciais de água e esgoto, estando PROIBIDA a interrupção de suas atividades durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, por força do Decreto Federal nº 10.282/2020;

CONSIDERANDO a baixa propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Machado - MG, e a abertura gradual do comércio;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os Artigos 2º, 3º, 4º e 9º da Portaria SAAE MAC Nº 013/2020 de 24/03/2020, a partir do dia 22 de abril de 2020. Desta forma, os servidores do SAAE Machado deverão retornar ao trabalho presencial a partir desta data.

Art. 2º - Priorizar e intensificar todas as medidas de prevenção contra o contágio pelo novo Coronavírus em aquiescência com a Portaria SAAE MAC Nº 010/2020, de 18/03/2020.

Art. 3º - Alterar o art. 5º, item II, da Portaria SAAE MAC nº 013/2020, de 24/03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Sobre o afastamento para os grupos de risco:

1. Servidores que estejam em outros grupos de risco (diabéticos com descontrole glicêmico, imunodeprimidos, etc.) somente serão afastados do local de trabalho se apresentarem laudo médico, **aprovado pelo Médico do Trabalho do Município de Machado**, relatando a situação de risco e indicando o período recomendado de afastamento. No período indicado pelo médico, estes servidores somente poderão trabalhar em sistema de *home office*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de abril de 2020.

Machado - MG, 17 de abril de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias - Diretor Geral do SAAE

